



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

FABIOLA  
ARALJO DA  
SOLEIDADE  
LINS  
13/12/2022 14:07  
KATIA  
DO  
REGO  
BARROS  
13/12/2022 14:11  
CARLOS  
EDUARDO  
GOMES  
PUGLIESI  
14/12/2022 08:14

## **PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** **PROJETO EJ-TRT6 Nº 157/2022**

### **1. EVENTO - art. 13, I, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

1.1 Contratação direta com a empresa especializada do setor artístico, O Poste Soluções Luminosas LTDA ME, para apresentação do espetáculo solo "A Receita", pela atriz e diretora Nazaré Sodré da Silva na 10ª Jornada Institucional da Escola Judicial, a ser realizado no dia 16 de janeiro de 2023 no auditório da EJ6.

### **2. ORIGEM**

2.1 - Escola Judicial do Tribunal Regional da Sexta Região para compor a programação da 9ª Jornada Institucional da EJ6.

### **3. TEMA ESTRATÉGICO**

3.1 - Objetivo Estratégico: Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica.

O evento abordará temas atinentes às relações trabalhistas e ao papel da Justiça do Trabalho de forma ampla, por meio de uma metodologia diferenciada, buscando o maior envolvimento dos participantes e o máximo aproveitamento de seu conteúdo. O modo inovador de exposição, através de apresentação artística customizada às necessidades da EJ6, faz parte de projeto inovador de capacitação, no qual se almeja o aprimoramento das estruturas de governança e a consecução de objetivos institucionais.

### **4. FINALIDADE DO PROJETO**

4.1 - O presente projeto tem como finalidade a contratação da supracitada empresa para que, através da apresentação do espetáculo solo "A Receita" pela atriz e diretora Naná Sodré, os magistrados vivenciem uma forma de capacitação lúdica e diferenciada, sobre situações cotidianas das relações de trabalho doméstico, dentro da programação de treinamentos previstos para a 10ª Jornada Institucional da EJ6.

### **5. CLIENTES DO PROJETO**

5.1 - Magistrados do TRT6.

### **6. JUSTIFICATIVA DO EVENTO**

6.1 - O espetáculo faz parte da programação da 10ª Jornada dos Magistrados, evento realizado pela Escola Judicial do TRT6 a cada semestre para capacitação dos magistrados. A cada edição, a EJ6 busca oferecer ações que vão além de palestras tradicionais, mas também experiências inovadoras que





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

agreguem conhecimento aos participantes da Jornada. Neste sentido, o espetáculo solo em questão terá seu formato customizado para o evento e abordará o tema sobre as relações trabalhistas no ambiente doméstico e as violências sofridas por mulheres em sua maioria negras de uma forma lúdica, trazendo benefícios aos participantes. Ademais, a atriz e diretora Nazaré Sodré da Silva é uma artista com mais de 20 anos de carreira, atuando também como produtora cultural além de ser professora de artes cênicas formada pela UFPE. Graduada em Licenciatura em educação artística/artes cências pela UFPE, Naná traz em seu vasto currículo nomes como os de Eugênio Barba, Iben Rasmussen e Julia Varley (Odin Teatret/Dinamarca), Maurice Durozier (Theatrê Du Soleil/França), Yale Karavan (Israel), Roberto Lúcio (Brasil), Aderbal Freire-Filho (Brasil), Jasmim Martorell (França) e Lina Della Rocca (Itália). Acumula prêmios de melhor atriz e melhor atriz coadjuvante, tendo o grupo "O Poste" ganho o prêmio de pesquisa em matriz africana pelo espetáculo "Ombela".

A formação, experiência profissional, trabalhos publicados, participação em eventos e espetáculos e prêmios de Naná Sodré estão descritos no currículo juntado, bem como o histórico do grupo "O Poste" e currículo do diretor Samuel Manoel dos Santos.

## 7. DISCRIMINAÇÃO - art. 13, I, VI, IX e XII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Local:	Auditório da Escola Judicial do TRT6
Número de Participantes:	100
Data do Evento:	16 de janeiro de 2023
Carga Horária	45 minutos
Contratado:	O Poste Soluções Luminosas LTDA ME
Anexos:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proposta da empresa;</li> <li>- Release do espetáculo;</li> <li>- Currículo da atriz, do diretor e ficha do grupo;</li> <li>- Certidão CNDT;</li> <li>- Certidão Fazenda Municipal;</li> <li>- Certidão Fazenda Estadual;</li> <li>- Certidão FGTS;</li> <li>- Certidão Receita Federal;</li> <li>- Certidão Improbidade Administrativa CNJ;</li> <li>- Notas fiscais</li> </ul>
Valor (R\$):	R\$ 2.700,00
Dados do Contratado:	CNPJ: 13.992.598/0001-94
	Contato: (81) 98649-6713
	E-mail: oposte.oposte@gmail.com
	Dados Bancários: Banco Bradesco Agência: 0286 Conta Corrente: 715428-3 Pessoa Jurídica: O Poste Soluções Luminosas LTDA ME CNPJ: 13.992.598/0001-94
Endereço:	Rua da Aurora, n. 325, Boa Vista, Recife/PE - CEP 50.050-000 Caixa Posta: 579, Edifício Ébano, sala 101





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

## 8. CUSTOS DO PROJETO - art. 13, I, IV e VI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Responsável:	EJ-TRT6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	15 de janeiro de 2023
Exercício financeiro:	2023
Custo (R\$):	<b>R\$ 2.700,00</b>
<b>TOTAL (R\$)</b>	
2.700,00	

### 8.1 JUSTIFICATIVA DE PREÇO - art. 13, IV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

8.1.1 - A empresa/artista a ser contratada desenvolve um trabalho reconhecido e consagrado pela crítica e pela imprensa. O valor apresentado está de acordo com os valores cobrados a outros contratantes, conforme notas fiscais apresentadas, sendo negociado um desconto:

- 1- NF 258/2019 – Referente ao espetáculo teatral “Cordel do amor sem fim”, no dia 20/11/2019 e valor de R\$ 3.000,00.
- 2- NF 284/2020 – Referente ao espetáculo teatral “A Receita”, no projeto Teatro na Estrada e valor de R\$ 3.000,00.
- 3- NF 297/2021 – Referente ao espetáculo teatral “Desatinos”, no dia 23/01/2021, dentro da programação do 27º Janeiro de grandes espetáculos. e valor de R\$ 3.000,00.

Observa-se que a proposta apresentada à EJ6 no valor de R\$ 2.700,00 é menor que os demais valores cobrados.

### 8.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

Plano Orçamentário:	<b>100% - Plano orçamentário 05 – Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados</b>
Classificação orçamentária da despesa:	3390.39
Valor R\$	2.700,00

## 9. ESTRUTURA DE DECOMPOSIÇÃO DO TRABALHO

9.1 - Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: EJ-TRT6

## 10. GESTOR E FISCAL – TITULAR E SUBSTITUTO DO PROJETO - art. 13, XIV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

Gestor Titular:	<b>Fabiola Araújo da Soledade Lins</b>
Cargo:	Chefe da Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Gestor Substituto:	<b>Mário dos Santos de Assis</b>
Cargo:	Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento - EJ-TRT6
Lotação:	Seção de Formação e Aperfeiçoamento - EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-3488/3487
Endereço Eletrônico:	mario.santos@trt6.jus.br / fabiola.soledade@trt6.jus.br

Fiscal Titular:	<b>Kátia do Rego Barros</b>
Cargo:	Secretária Acadêmico-Executiva da EJ-TRT6
Fiscal Substituto:	<b>Ana Elizabeth Japia Mota</b>
Cargo:	Encarregado de Cursos da área Judiciária da EJ6
Lotação:	Seção de Formação e Aperfeiçoamento - EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-3488/3487
Endereço Eletrônico:	katia.barros@trt6.jus.br / ana.elizabeth@trt6.jus.br

## 11. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

11.1 - A inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de setor artístico fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso III da Lei 8666/93. O inciso III de tal artigo se refere à contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. O quesito trazido pelo diploma licitatório, que deve referendar a contratação, refere-se à consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública. Tal crítica tem por objetivo evitar contratações arbitrárias, baseadas em preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualidades artísticas.

Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença destes dois requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um profissional de setor artístico, mas a contratação dependerá de constatar-se a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Na espécie, constata-se a presença dos requisitos para o enquadramento legal proposto, tendo em vista a consagração do grupo "O Poste" pela opinião pública, conforme mencionado alhures, bem como o alinhamento de sua apresentação às necessidades formativas da EJ6.

## 12. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - art. 13, V, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

12.1 - A escolha da empresa/profissional baseia-se nos seguintes critérios:





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

- a) Contratação de empresa/profissional do setor artístico;
- b) Empresa/profissional consagrado pela crítica especializada.
- c) Alinhamento aos objetivos e necessidades da EJ6.

O grupo "O Poste", tem grande expertise em apresentações e forte habilidade para atrair a atenção do público e envolvê-lo de forma lúdica. O grupo apresentou proposta de espetáculo com tema que atende as necessidades de capacitação e finalidade da EJ6. O espetáculo será contextualizado à Jornada Institucional de Magistrados e abordará temáticas de interesse do público alvo, tornando o assunto mais leve e de fácil assimilação dentro do universo próprio do teatro. Desse modo, a Escola Judicial busca, por meio da inovação na metodologia desse painel que comporá a grade de programação da Jornada, quer tornar mais proveitoso esse evento de grande importância para os magistrados.

### **13. DEVERES DA CONTRATADA - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

- 13.1 - Realizar o serviço contratado, no local previamente combinado;
- 13.2 - Chegar 30 minutos antes do horário de início do espetáculo;
- 13.3 - Enviar a respectiva nota fiscal, que deve haver referência ao processo e à respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do presente contrato com seus valores correspondentes.

### **14. DEVERES DO CONTRATANTE - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

- 14.1 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- 14.2 - Manter local e equipamentos disponíveis, de acordo com o acertado na contratação;
- 14.3 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- 14.4 - Atestar Notas Fiscais com ou sem ressalva no prazo fixado neste instrumento;

### **15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - art. 13, III, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

- 15.1 - Não há impactos ambientais.

### **16. SANÇÕES - art. 13, XIII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

- 16.1 - Pelo inadimplemento de qualquer obrigação ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades a seguir indicadas aplicadas cumulativamente ou alternativamente, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração, de acordo com a Lei nº. 8.666/93:
  - 16.1.1 - Advertência;





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

---

16.1.2 - Multa;

16.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.2 - A multa prevista no subitem 16.1.2 será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total;

16.3 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

16.3.1 - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.3;

16.3.2 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento do contrato, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem anterior, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato;

16.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei;

16.5 - Estima-se para efeito de aplicação de multas o valor total do contrato à época da infração;

16.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

## **17. Aprovação do projeto**

**À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.**

Recife, 13/12/2022

---

Fabíola Araújo da Soledade Lins

Chefe da SAF da EJ-TRT6





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

---

**De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.**

Recife, 13/12/2022

---

Katia do Rego Barros

Chefe da Secretaria Acadêmico-Executiva EJ-TRT6

**De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.**

Recife, 13/12/2022

---

Carlos Eduardo Gomes Pugliesi  
Desembargador Diretor da EJ-TRT6

